



## Decreto Orçamentário nº 31 / 2020

**Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

TRANSFERENCIA DO SUS E DO FNAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 427 de 23/12/2019,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

#### 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0369.2072 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6.213,43

6.213,43

#### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0375.2074 - Incremento Temporário de Ações Socioassistenciais - Situação de Emergência em Saúde Pública Coronaví

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.345,70

3.345,70

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valor: 9.559,13 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO,

18 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO